

**TERMO ADITIVO**  
**ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE**  
**TRABALHO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
**Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/2017, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL.

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

**INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**, com Sede na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 30, CEP 83.430-000, Campina Grande do Sul – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.600/0001-86, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **BIHL ELERIAN ZANETTI**, portador do RG nº. 5.824.333-7 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 857.306.299-15, com domicílio especial na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 30, CEP 83.430-000, Campina Grande do Sul – Paraná.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo o aumento de meta física, alteração do projeto, utilização do saldo do convênio, readequação do cronograma físico-financeiro e do plano de trabalho, decorrente da execução dos serviços necessários a revitalização da Avenida Annibale Ferrarini, conforme se vê do Ofício nº. 381/2018 (fls. 03) da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, corroborado pela fiscalização (fls. 252, 344/345 e 350), e autorização do Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 327).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Com a presente alteração, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 2.903.443,32 (dois milhões novecentos e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) sendo, R\$ 1.894.588,69 (um milhão oitocentos e noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e

oito reais e sessenta e nove centavos) de aporte do Estado e R\$ 1.008.854,63 (um milhão e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos) de contrapartida do Município. Resultado do aditamento de R\$ 1.059.477,78 (um milhão cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) ao custo final da obra, R\$ 1.843.965,54 (um milhão oitocentos e quarenta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), objeto atual do convênio. Nesse sentido, a distribuição de valores segue representada no quadro abaixo:

Valor final do objeto atual do Convênio	Estado	Município
R\$ 1.843.965,54	R\$ 1.203.246,57 (65,25%)	R\$ 640.718,97 (34,75%)
Valor da ampliação do objeto	Estado	Município
R\$ 1.059.477,78	R\$ 691.342,12 (65,25%)	R\$ 368.135,66 (34,75%)
<b>Novo valor do Convênio</b>	<b>Estado</b>	<b>Município</b>
<b>R\$ 2.903.443,32</b>	<b>R\$ 1.894.588,69 (65,25%)</b>	<b>R\$ 1.008.854,63 (34,75%)</b>

**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste permanecerá inalterada, ou seja, 65,25% de aporte do Estado e 34,75% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 337).

**Parágrafo Segundo.** O saldo do convênio passa de R\$ 1.221.022,83 (um milhão duzentos e vinte e um mil vinte e dois reais e oitenta e três centavos) para R\$ 161.545,05 (cento e sessenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 328.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO**

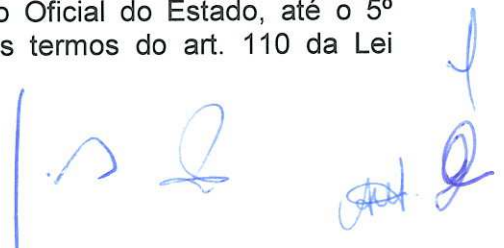
O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 321/327.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.







Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 01 de outubro de 2019.

  
**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

  
**FERNANDO FURIATTI SABOIA**


Diretor Geral do DER/PR


  
**Terufumi Katayama**  
Gabinete do Diretor-Geral

  
**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito de Campina Grande do Sul

TESTEMUNHAS:

a) NOME: *GYOVANNA PETKVA GONÇALVES*  
CPF: *117.411.849-08*  
RG n.º: *14047.098-8* 

b) NOME: *Amanda Helen Furcica*  
CPF: *118.692.289-36*  
RG n.º: *14.446.191-6* 

## Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – DECON  
EXTRATO ATA SRP N.º 1330/2018

PROTOCOLO: 15.427.045-0

OBJETO: Futura e eventual aquisição de Sacos para Coleta de Lixo.

INTERESSADO: DIVERSOS ÓRGÃOS

HOMOLOGADO em 27/09/2019 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

INFORMAÇÕES: [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br).

SEAP/DECON/DP.  
98874/2019

## Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA DO PARANÁ

PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA – PROFICE. EDITAL N.º 02/2019. O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura do Paraná – SECC, torna público que receberá inscrições para participação no Programa de Fomento e Incentivo à Cultura – PROFICE, instituído pela Lei n.º 17.043/2011, de 30 de dezembro de 2011, no período de 14/10 até as 17:50 do dia 28/11/2019. O objeto do Edital é, viabilizar o acesso dos agentes culturais domiciliados ou estabelecidos no Estado do Paraná, há no mínimo 02 (dois) anos, ao mecanismo do incentivo fiscal estabelecido na referida Lei, por meio da seleção de projetos artísticos-culturais nas áreas de: Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Literatura, Livro e Leitura, Música, Ópera, Patrimônio Cultural, Material e Imaterial, Povos Comunidades Tradicionais e Culturas Populares e Teatro. O Edital e os anexos que compõem estão à disposição dos interessados no site: [www.comunicacao.pr.gov.br](http://www.comunicacao.pr.gov.br) Quaisquer informações poderão ser obtidas na Coordenação de Incentivo à Cultura, através do email [profice@secc.pr.gov.br](mailto:profice@secc.pr.gov.br). Valor R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais). Protocolo n.º 16.066.117-8. Hudson Roberto José, Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura. Curitiba, 09 de outubro de 2019.

Adriano Hoinacki  
Núcleo de Licitações Contratos e Convênios

98761/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 06/2019 CACEC

INEXIGIBILIDADE: 073/2019

CONTRATADO: D.T.F SANTIAGO PRODUÇÃO ARTISTICA EPP

OBJETO: Realização de 04 (quatro) apresentações artísticas de 1h30, da “BANDA QUE VOA” dentro da programação dos Jogos de Aventura e Natureza 2019, a serem realizadas nos municípios de Foz do Iguaçu/PR (28/09), Guaratuba/PR (19/10), Ribeirão Claro/PR (23/11) e Paranaguá/PR (20/12).

VALOR: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

VIGENCIA: 02/09/2019 a 18/01/2020

AUTORIZADO EM: 08/08/2019 pelo Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, Sr. Hudson Roberto José

PROTOCOLO: N.º 15.790.117-6

98889/2019

## Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Errata-Extrato 2019/080 AJ/SEDU em 09/10/2019  
No Extrato 2019/080, página 6 da edição 10538 do DIOE/PR, de 08/10/2019, onde se lê: 1636/2017 – Cianorte – 1 – 61.490,00 – 49.000,00 – 12.490,00 – 07/10/2019 leia-se: 1636/2018 – Cianorte – 1 – 61.490,00 – 49.000,00 – 12.490,00 – 07/10/2019

98806/2019

## Secretaria de Estado da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
GAS/LOCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte

CONTRATADA: Fundação Social e Cultural de Guarapuava

OBJETO: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, referente ao Contrato n.º 334/2016, de locação de imóvel para atender a EE Moacyr Juli Silvestre, situado à Rua

Leao XII, n.º 126, Morro Alto, município de Guarapuava - PR. O presente Termo Aditivo tem o prazo de 12 meses, com início em 01/11/2019 e término em 31/10/2020. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

VALOR TOTAL: R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) com recurso da Fonte 116 – SEQE

AUTORIZADO POR: Elisandro Pires Frigo  
Diretor Geral/SEED  
Res. n.º 3041/2019 – GS/SEED

DATA: 04/09/2019

PROTOCOLO: 15.820.384-7

98590/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL  
EXTRATO DE CONTRATO 049/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte

CONTRATADA: Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE

OBJETO: Contrato n.º 049/2019 de Prestação de Serviços de confecção de 880.485 Impresses Escolares Oficiais, no valor total de R\$ 242.002,00 (duzentos e quarenta e dois mil e dois centavos), Fonte 116 – SEQE – Dispensa de Licitação 032/2019.

AUTORIZADO POR: Elisandro Pires Frigo  
Diretor Geral – Resolução 3041/2019 - SEED/GS

PROTOCOLO: 15.739.574-2

98608/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

RATIFICO a Dispensa de Licitação n.º 018/2019, nos termos do Art. 34, inc. VII Lei Estadual 15.608/07, de acordo com a Informação n.º 236/2019 – PRC/PGE, a realizar a Contratação Direta de Prestação de Serviços de confecção de 1.115.480 Provas de Avaliação Diagnóstica e 2.230.960 Cartões Resposta, firmado entre a SEED e o Departamento de Imprensa Oficial do Estado – DIOE.

Renato Feder  
Secretário de Estado da Educação

98613/2019

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 201900019

Extrato do Convênio n.º 201900019 que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, e a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI.

OBJETO: Certificar os Professores PDE – Turma 2019 – aproveitamento de titulação *Stricto Sensu* – do Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE, em conformidade com a Lei n.º 103, de 15 de março de 2004, a Lei Complementar n.º 130, de 14 de julho de 2010, e a Resolução Conjunta n.º 3 – SEED/SETI, de 29 de agosto de 2018.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: O presente Convênio vigorará a contar da data de sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado, e encerrar-se-á em 01/03/2020, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo entre os participantes, constituindo-se alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que deste serão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

CONTROLE E GERENCIAMENTO: A SEED e a SETI se responsabilizam pela execução e certificação do Programa, mediante a supervisão e o acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste instrumento.

FISCAL DO CONVÊNIO: Fica designada como fiscal do Convênio pela SEED a servidora Lucimar Donizete Gusmão, RG n.º 6.259.542-6. Fica designada, como fiscal do Convênio pela SETI a servidora Sandra Cristina Ferreira, RG n.º 4.160.378-0.

O fiscal do Convênio será responsável pelo acompanhamento e execução do respectivo objeto deste Termo.

A substituição pela SEED e pela SETI do servidor Gestor/Fiscal que atuará no presente Termo, se necessário, será realizada por meio de Portaria editada por autoridade competente.

RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá necessidade de transferência de recursos financeiros entre os participantes, sendo a SETI a responsável pelo pagamento de bolsa-auxílio aos 16 (dezesseis) professores da IES, conforme Termo firmado entre a SETI e a Instituição de Ensino Superior.

DIVULGAÇÃO: A divulgação das atividades previstas neste acordo deverá ser efetuada pelos participantes, respeitando as políticas institucionais.

PROTOCOLO N.º 16.000.467-3

E, por estarem de acordo, firmam o Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 23 de setembro de 2019.

Renato Feder  
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

Aldo Nelson Bona  
Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Testemunhas:

Lucimar Donizete Gusmão  
CPF 023.930.239-76

Sandra Cristina Ferreira  
CPF 995.054.879-91

99098/2019

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: n.º 15.597.319-6 apenso ao P.I. n.º 14.941.438-0



DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 046/2017.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Campina Grande do Sul.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o aumento de meta física, alteração do projeto, utilização do saldo do convênio, readequação do cronograma físico-financeiro e do plano de trabalho, decorrente da execução dos serviços necessários a revitalização da Avenida Annibale Ferrarini, conforme se vê do Ofício nº. 381/2018 (fls. 03) da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, corroborado pela fiscalização (fls. 252, 344/345 e 350), e autorização do Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 327).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com a presente alteração, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 2.903.443,32 sendo, R\$ 1.894.588,69 de aporte do Estado e R\$ 1.008.854,63 de contrapartida do Município. Resultado do aditamento de R\$ 1.059.477,78 ao custo final da obra, R\$ 1.843.965,54, objeto atual do convênio.

**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste permanecerá inalterada, ou seja, 65,25% de aporte do Estado e 34,75% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 337).

**Parágrafo Segundo.** O saldo do convênio passa de R\$ 1.221.022,83 para R\$ 161.545,05.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 328.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 321/327.

DATA: 01 de outubro de 2019.

Fernando Furiatti Saboia  
Diretor Geral/DER

Sandro Alex  
Secretário/SEIL

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

##### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.787.300-8 apenso ao P.I. nº 14.606.613-5

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2018.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Medianeira.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, decorrente da necessidade da realização de novo procedimento licitatório utilizando a atualização da data base do orçamento dos serviços remanescentes, objeto do ajuste, e a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência, necessários à conclusão do objeto do convênio, devidamente justificadas no presente protocolado, conforme os Ofícios nº 206/2019 (fls. 03), nº 233/2019 (fls. 12), nº 317/2019 (fls.31) do Prefeito de Medianeira, corroborado pela fiscalização (fls.14), informação do DFIL/SEIL (fls. 45/48) e consoante à autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.37).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias, a partir de 01 de outubro de 2019 até 29 de janeiro de 2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 29 de janeiro de 2020 até de 27 de julho de 2020.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Com a presente alteração, será acrescido ao valor do CONVÊNIO um total de R\$ 17.186,89. Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 437.641,43, sendo R\$ 399.431,81 de aporte do Estado e R\$ 38.209,62 de contrapartida do Município. Nesse sentido, a distribuição de valores segue representada no quadro abaixo:

**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 91,27% de aporte do Estado e 8,73% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 48).

#### CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.32.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 34/37.

DATA: 01 de outubro de 2019.

Fernando Furiatti Saboia  
Diretor Geral/DER

Sandro Alex  
Secretário/SEIL

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

##### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.928.238-4 apenso ao P.I. nº 14.948.847-2

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 043/2018.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Campina da Lagoa

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 043/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 dias a partir de 02 de outubro de 2019 até 01 de dezembro de 2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 01 de dezembro de 2019 até 29 de maio de 2020.

**Parágrafo Único.** O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 08), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 02 de outubro de 2019.

Fernando Furiatti Saboia  
Diretor Geral/DER

Sandro Alex  
Secretário/SEIL

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

##### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 16.040.854-5 apenso ao P.I. nº 15.037.700-5

DOCUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 015/2018.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Boa Esperança do Iguaçu

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 015/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira, e retificação da Cláusula Quinta do 4º Termo Aditivo, nos termos da Cláusula Quarta deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 30 dias a partir de 01 de outubro de 2019 até 31 de outubro de 2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 31 de outubro de 2019 até 28 de abril de 2020.

**Parágrafo Único.** O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 04), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

#### CLÁUSULA QUARTA – RETIFICAÇÃO

Fica retificada a Cláusula Quinta do 4º Termo Aditivo (fls. 73/75 – P.I 15.863.738-3), por equívoco de digitação, onde se lê “o novo valor da OBRA será de R\$ 2.736,54, passa a constar “o novo valor da OBRA será de R\$ 2.736.925,54.

DATA: 01 de outubro de 2019.

Fernando Furiatti Saboia  
Diretor Geral/DER

Sandro Alex  
Secretário/SEIL

98843/2019

## Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

#### TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE VALOR MENSAL DE ALUGUEL DURANTE A VIGÊNCIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE CENTENÁRIO DO SUL

PROTOCOLO: 14.530.107-6

**OBJETO:** A partir de 29/01/2019, o valor mensal do contrato será reajustado pelo IGPM/FGV em 8,262440% - oito vírgula dois seis dois quatro quatro zero por cento, passando de R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais) para R\$ 1.044,73 ( Hum Mil, quarenta e quatro reais e setenta e três centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04900.4902.11.333.16.4471 rubrica 3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3615-locação de Imóveis, Fonte 102.

Curitiba, 09/10/2019

Ney Leprevost

Secretário

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

98991/2019

## Secretaria da Saúde

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA-SEAP

##### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS-DECON